

# DIREITO PENAL E A NATUREZA JURÍDICA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

---

## CRIMINAL LAW AND THE LEGAL NATURE OF SECURITY MEASURES

**NATHÁLIA DE MORAIS COSCRATO**

Mestra em Direito pela FD-USP. Advogada.  
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/2988860956276774].  
ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-1915-9914].  
nathalia.coscrato@usp.br

**ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS**

Doutor e Mestre em Medicina pela Universidade Federal de São Paulo.  
Professor Doutor da Faculdade de Direito da USP. Advogado.  
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/5842457113712192].  
ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-6100-4684].  
robernoacampos@uol.com.br

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.10725020].

Recebido em: 26.04.2022

Aprovado em: 04.10.2023

Última versão dos autores: 24.01.2024

### ÁREA DO DIREITO: Penal

**RESUMO:** Este artigo objetiva contribuir para os estudos sobre o instituto das medidas de segurança, elaborando, por meio de uma revisão bibliográfica, um panorama histórico do embate teórico brasileiro acerca da natureza jurídica das medidas de segurança. Relevantes, nesse embate, as concepções de direito penal subjacentes às fundamentações teóricas que concluíam pela natureza jurídica administrativa ou de sanção penal do instituto e o dissídio doutrinário entre monistas e dualistas. Identificamos que a adoção da natureza jurídica de medida administrativa foi/é comumente elaborada partindo-se dos pressupostos clássicos de Direito Penal.

**ABSTRACT:** This article aims to contribute to studies on the institute of security measures, elaborating, through a bibliographic review, a historical overview of the Brazilian theoretical debate about the legal nature of security measures. Relevant, in this debate, the conceptions of criminal law underlying the theoretical foundations that concluded by the administrative legal nature or criminal sanction of the institute and the doctrinal dispute between monists and dualists. We identified that the adoption of the legal nature of an administrative measure was/is commonly elaborated based on the classical assumptions of Criminal Law. In turn, the adoption

---

COSCRATO, Nathália de Moraes; CAMPOS, Roberto Augusto de Carvalho.  
Direito Penal e a natureza jurídica das medidas de segurança.

*Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 202. ano 32. p. 131-158. São Paulo: Ed. RT, mai./jun. 2024.

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.10725020].

Por sua vez, a adoção da natureza de sanção penal das medidas de segurança deu-se comumente atrelada a uma concepção positivista de direito penal. Mais recentemente, todavia, a natureza penal das medidas de segurança é frequentemente defendida conjuntamente com a defesa da aplicação de amplas garantias penais às medidas de segurança, o que vem ocorrendo com uma aproximação do tratamento jurídico dado às medidas de segurança ao direito penal do fato e paralelamente à luta pela cidadania das pessoas com transtorno mental reivindicada pela reforma psiquiátrica. A essa aproximação das medidas de segurança às penas foi atribuída a expressão "dualismo tendencialmente monista", representando uma nova fase do dualismo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medidas de segurança – Natureza jurídica – Garantismo – Dualismo tendencialmente monista – Reforma psiquiátrica.

of the criminal sanction nature of security measures was commonly linked to a positivist conception of criminal law. More recently, however, the criminal nature of security measures is often defended together with the defense of the application of broad criminal guarantees to security measures, which has been happening with an approximation of the legal treatment given to security measures to the criminal law of the fact and parallel to the struggle for citizenship of people with mental disorders claimed by the psychiatric reform. The expression "dualism tending to be monistic" was attributed to this approximation of security measures to penalties, representing a new phase of dualism.

**KEYWORDS:** Security measures – Legal nature – Guarantee – Tendentially monistic dualism – Psychiatric reform.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução. 2. O conflito entre as Escolas Penais e a emergência do instituto das medidas de segurança. 3. O embate sobre a natureza jurídica das medidas de segurança. 4. "Dualismo versus monismo": disputa e conciliação entre clássicos e positivistas. 4.1. A consagração do dualismo e seus sistemas de aplicação. 4.2. O dualismo tendencialmente monista. 5. Considerações finais. 6. Referências. 7. Legislação. 8. Jurisprudência.

## 1. INTRODUÇÃO

O<sup>1</sup> instituto das medidas de segurança, desde seu surgimento nos ordenamentos jurídicos do Ocidente no final do século XIX, foi acompanhado, principalmente nas primeiras décadas, de um fervoroso embate doutrinário acerca da natureza jurídica do novo instituto. A sua natureza jurídica ainda hoje é objeto de divergência dentro da literatura jurídica especializada, sendo, atualmente, bem menor a relevância dada a esse embate nos espaços acadêmicos.

Este artigo não pretende enfrentar diretamente o embate doutrinário acerca da natureza jurídica das medidas de segurança e ao final apontar qual seria atualmente o melhor entendimento de acordo com algum critério – dogmático, criminológico ou outro –,

---

1. Este artigo possui excertos da dissertação de mestrado elaborada pela coautora Nathália de Moraes Coscrato e orientada pelo coautor Roberto Augusto de Carvalho Campos, intitulada "A aplicação de garantias penais às medidas de segurança no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira" e defendida na Faculdade de Direito da USP em 2018.

---

COSCRATO, Nathália de Moraes; CAMPOS, Roberto Augusto de Carvalho.

Direito Penal e a natureza jurídica das medidas de segurança.

Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 202, ano 32, p. 131-158. São Paulo: Ed. RT, mai./jun. 2024.

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.10725020].